E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 083 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 045/2009, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – REGIME ESTATUTÁRIO.

NILTON HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera parcialmente o Anexo I da Lei Complementar nº 045/2009, que dispõe sobre o Quadro do Magistério Público Municipal, a que se refere o artigo 6º, conforme segue:

ANEXO I – Quadro do Magistério Público Municipal – Cargos de provimento efetivo – Regime Estatutário.

Nomenclatura	Nível	Quantidade de cargos/Jornadas Tabela de Vencimentos			Amplitude	
		Tab B - 25 h	Tab C - 30 h	Tab D - 40 h	Inicial	Final
Coordenador de Desenvolvimento Infantil	I			19	8	12
	II			19	13	15
	III			19	16	19
	IV			19	20	24

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 17/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei Complementar nº 072/2019, de autoria do Executivo Municipal